

SIEMCODEPE

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, REVENDEDORES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL VEICULAR, LOJAS DE CONVENIÊNCIA EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, POSTOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIAS E GÁS NATURAL DA REGIÃO SUL DE SANTA CATARINA

OFÍCIO ÀS EMPRESAS DE GLP DA REGIÃO SUL DE SANTA CATARINA ABRANGIDAS POR ESTE SINDICATO.

A/C departamento Pessoal

Ref.: Do Piso Salarial

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, REVENDEDORES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL VEICULAR, LOJAS DE CONVENIÊNCIA EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, POSTOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIAS E GÁS NATURAL DA REGIÃO SUL DE SANTA CATARINA (SIEMCODEPE), entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.960.727/0001-10, com sede estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº. 512, sala 26, Bairro Centro, CEP 88.801-500, Criciúma, SC, Fone 3045-6515, e-mail siemcodepe@sc.sindicato.com.br, representado por seu presidente, manifestar nos termos que seguem:

Tendo em vista a inexistência de Convenções Coletivas desde junho do ano de 2018, e o total desinteresse do SINDICATO DOS REVENDEDORES DE GLP (SIRGÁS), CNPJ n. 01.613.429/0001-17, em firmar novo instrumento coletivo;

Tendo em vista que há anos, o Sindicato Patronal apresenta vacância em sua diretoria, sem a menor sinalização de regularizar a situação, impedindo qualquer ajuste de novos instrumentos coletivos;

Tendo em vista a existência, no Estado de Santa Catarina, de Salário Mínimo Regional Estadual (Lei 459/2009) aplicável aos trabalhadores representados por este Sindicato Laboral, o presente ofício serve para **cientificar as empresas, e exigir que proceda a regularização salarial de todos os trabalhadores, desde junho de 2018**, período em que inexistiu Convenção Coletiva regulamentando as relações de trabalho.

Informa ainda que, em um prazo de 60 dias, o sindicato laboral estará ajuizando competentes ações coletivas em defesa dos trabalhadores que não tiverem sua condição salarial regularizada.

E, considerando a entidade sindical sempre teve no diálogo, a melhor alternativa para a solução dos conflitos, o Sindicato Laboral vem pela presente notificação, abrir um canal de diálogo para o ajuste do melhor cenário possível, para o desenvolvimento do trabalho das empresas e todos os trabalhadores.

Criciúma, 17 de março de 2021.


SALESIO AUGUSTA
Presidente do SIEMCODEPE

Av. Getúlio Vargas, 512, Sala 26 – Centro – Criciúma/SC.
CEP: 88801-500 – E-mail: siemcodepe@yahoo.com.br
Fone: (0xx48) 3045-6515 / 9 9972-7573
Site: siemcodepe.com.br – CNPJ: 00.960.727/0001-10